

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 536, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST-168.984/2004-8, resolve:

Conceder pensão vitalícia à Sr.^a LEONIL DE FARIA DOS SANTOS, viúva do ex-servidor inativo deste Tribunal JOSÉ PEIREIRA DOS SANTOS, a contar de 4/12/2004, data do óbito, com fundamento nos arts. 215; 216, § 1º; 217, inciso I, alínea "a", e 218 da Lei nº 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

VANTUIL ABDALA